

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024SRP**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

Código registro TCE:

1 PREAMBULO

1.1 MUNICÍPIO DE IMBUIA, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.632/0001-93, com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Deny Scheidt, comunica aos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura licitação na modalidade PREGÃO, visando à contratação do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo regime de execução do contrato de **FORNECIMENTO**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n. 14.133/2021 e alterações.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e credenciamento dos representantes, dar-se-a partir das 07h00min às 07h15min, sendo que às 07h15min do dia 30 de outubro de 2024, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia**, conforme Termo de Referência - **Anexo III**.

3 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Imbuia.

04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Ação: 2.005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.550.0000.0550 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.551.0000.0551 - Aplicacoes Diretas

Ação: 2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0000 - Aplicacoes Diretas

3.2 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do **Anexo XIII**, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

3.3 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva ata, podendo ser proravel de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4 EXECUÇÃO E DA ENTREGA

- 4.1** O objeto a ser entregue deverá ser de qualidade e de acordo com as especificações constantes no Anexo III, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentando de forma diversa das especificações técnicas;
- 4.2** O fornecimento Parcelados dos materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.
- 4.3** A entrega do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma solicitação de Fornecimento, enviada pelo Município de Imbuia.
- 4.4** A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 4.5** A inobservância ao disposto nas condições do edital e no Termo de Referência, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.
- 4.6** O transporte e a embalagem dos itens, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.7** Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais;
- 4.8** O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;
- 4.9** Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;
- 4.10** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;
- 4.11** Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:
- 4.11.1** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais;
- 4.11.2** Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;
- 4.11.3** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;
- 4.11.4** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 4.11.5** Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 4.11.6** Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;

4.11.7 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;

4.11.8 Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;

4.11.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município;

4.11.10 Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos materiais será realizada de acordo com as necessidades do Município de Imbuia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

4.11.11 A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 DO PREÇO

5.1 O valor da proposta dos licitantes não poderá ultrapassar o preço orçado, conforme estabelecido no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

6 DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

6.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8 A Nota Fiscal deverá conter:

6.9 Pregão presencial 104/2024, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx,

REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia .

6.10 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancária junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sob pena de não pagamento da mesma.

6.11 DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

6.12 A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

7 DO REAJUSTE

7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Os preços a serem contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

7.3 Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.4 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.5 Após aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

7.6 Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 Serão desclassificadas as propostas de preços que não mantiverem conformidade com os requisitos do Edital;

8.2 Com valores superiores aos estimados constantes no Termo de Referência;

8.3 Manifestamente inexequíveis, omissas ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 A presente licitação destina-se, **exclusivamente**, para microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação;

9.2 Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

9.3 Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação de Habilitação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes.

10 DAS RESTRIÇÕES

10.1 Não poderão participar deste Pregão;

10.1.1 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

10.1.2 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

10.1.3 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

10.1.5 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos arts 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

10.1.6 Concordatária ou com falência decretada;

10.1.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

10.1.8 Consorciada.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento se dará conforme indicado no item 1.2. deste edital.

11.2 Para se credenciar, o representante da empresa licitante, deverá apresentar ao Agente de Contratação documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

11.3 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES “proposta” e “habilitação”, em 01(uma) via devidamente autenticada.

11.4 O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

b) Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação.

c) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.

d) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de

instrumento público ou particular de procuração ou termo de credenciamento (*conforme modelo constante do Anexo V*), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

e) ANEXO VI- DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS UNIFICADA (Art. 62 da Lei nº 14.133/2021).

f) Comprovação de enquadramento na condição de MICROEMPRESAS – ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

11.5 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar “fora dos envelopes”, no ato de CREDENCIAMENTO a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007 - **Certidão Específica** ou **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

11.6 Microempresas Individuais (MEI) deverão apresentar “fora do envelope”, no ato de CREDENCIAMENTO cópia da Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP do proprietário.

11.7 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação do documento acima descrito, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 e, conseqüentemente, não poderá participar do referido certame, conforme disposição constante no Subitem 9.1, do Item 9.**

11.8 A não apresentação ou a incorreção de qualquer documento exigido no ato de credenciamento, bem como, o não comparecimento do interessado ou do seu representante legal à sessão, impedirá a pessoa de apresentar lances verbais, exceto a apresentação do documento disposto no item f), que impedirá a Empresa de participar do Certame.

11.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11.10 Já no credenciamento, como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11158171429800::NO:3,4,6>;

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

11.11 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 em conjunto Lei nº 14.133/2021 Art. 90que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.12 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.13 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.14 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.15- Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.

12 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Os licitantes apresentarão suas propostas dentro de envelope lacrado, denominado ENVELOPE "1", com os seguintes dizeres em sua parte externa:

MUNICIPIO DE IMBUIA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE
APOIO ENVELOPE Nº. 1: PROPOSTA
EDITAL Nº
xx/xxxx
PROPONENTE
CNPJ:

12.2 A proposta de preços – Envelope 01 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Carta Proposta – Anexo IV deverá conter:

a) Nome ou razão social, endereço completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato, além do nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

b) Quantidade, Marca, preço unitário e total, assinatura, conforme estabelecido no **Termo de Referência – Anexo III**, para o item ofertado, em moeda nacional corrente (real), expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha AutoCotação (anexo ao processo); A proponente poderá utilizar o modelo de proposta próprio, mas de preferência deverá baixar os itens e modelo do sistema Betha Autocotação, entregando a proposta impressa e o arquivo através de CD ou Pendrive no momento da licitação

12.2.1 As empresas poderão apresentar suas propostas também em arquivo digital por meio do Sistema de cotação eletrônica (disponível <https://www.imbuia.sc.gov.br/>);

12.3 Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias dos bens a serem entregues.

12.3.1 Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

12.3.2 Quaisquer tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais;

12.3.3 Declaração de ciência que entrega ou aplicação deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

12.3.4 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;

12.3.5 **Declaração** de que está ciente de que os produtos **QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega**, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

12.3.6 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

12.4 A empresa deverá apresentar dentro do envelope nº 01 – PROPOSTA:

ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO ;

ANEXO VIII - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

12.5 Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

12.6 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

12.7 Prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta e que não deverá ser inferior a 60 dias. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.8 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados pelo Município de Imbuia/SC, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9 Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.

12.10 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

Obs.

1 - Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, o Agente de Contratação considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Os licitantes apresentarão os documentos necessários a sua habilitação em envelope lacrado, denominado ENVELOPE “2”, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

MUNICÍPIO DE IMBUIA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº. 2: HABILITAÇÃO
EDITAL Nº. xx/xxxx
PROPONENTE:
CNPJ:

13.2 NO ENVELOPE Nº. 2 deverá conter a documentação a seguir relacionada:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

Obs: As empresas que apresentarem, na fase de CREDENCIAMENTO, os documentos acima, estarão isentas da apresentação destes na fase de habilitação.

13.2.1.1 Declarações Obrigatórias Unificada (*Anexo VI*).

13.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL

13.2.2.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente conjunta com a Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor.

13.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

13.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.

13.2.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor.

13.2.2.5 Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

13.2.2.6 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, atualizado;

13.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.2.4 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

13.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.2.5.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

13.2.5.2 Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

13.3 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão;

13.3.1 Certificado de Registro Cadastral

13.3.1.1 Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Imbuia em vigor.

13.3.1.2 No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao Certificado de Registro Cadastral (no envelope documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

13.3.1.3 Não será admitido para fins de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral incompleto, com documentação diferente daquela exigida para Habilitação ou ainda com documentação vencida.

14 DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

14.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido;

14.2 O envelope de documentação deste Edital que não for aberto ficará em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele

período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo;

14.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

14.4 A Administração Municipal de Imbuia e o Agente de Contratação, bem como, a Equipe de Apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital;

14.5 Nenhum documento exigido poderá ser apresentado fora do ENVELOPE 2 e/ou posteriormente a sua abertura;

14.6 Não serão aceitos documentos enviados por FAX ou E-MAIL;

14.7 A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos inabilita o licitante, impedindo-o de prosseguir no processo licitatório.

14.8 A licitante vencedora será responsável pelo frete, descarga e armazenamento do objeto, no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo departamento solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, por eventuais danos causados.

15 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal entregar ao Agente de Contratação os documentos de credenciamento e comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão:

15.2 Depois da hora marcada, nenhum documento ou proposta será recebido pelo Agente de Contratação, pelo que se recomenda a todos os interessados em participar da licitação que estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes.

15.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, devidamente credenciados, entregarão ao Agente de Contratação, em envelopes separados, a Proposta (envelope 1) e a Documentação de Habilitação (envelope 2);

15.4 O Agente de Contratação procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

15.5 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor lance ofertado.

15.5.1 As propostas que estiverem acima do valor máximo estipulado no *Anexo III* – Termo de Referência serão **desclassificadas**.

15.5.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO.

15.5.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Agente de Contratação classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI,

do artigo 11, do mesmo Decreto.

15.5.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

15.5.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

15.5.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

15.5.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos materiais.

15.5.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por lance, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.5.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Agente de Contratação o licitante vencedor.

15.5.11 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto. As decisões do Agente de Contratação, quanto a não aceitabilidade da proposta, serão motivadas.

15.5.12 Nas situações previstas nos subitem acima, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

15.5.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

15.5.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Agente de Contratação e licitantes presentes.

15.5.15 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

16.2 O pedido de impugnação referido no subitem anterior, para que surta o efeito necessário, deverá ser protocolado de Licitações e Contratos do Município de Imbuia, estabelecido na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, deste Município, ou apresentada por e-mail no endereço eletrônico adriana@imbuia.sc.gov.br dentro do prazo estipulado.

16.3 Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade.

16.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante

que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 DOS RECURSOS

17.1 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.5 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

17.6 Os recursos administrativos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18 DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 A homologação do resultado desta licitação será feita a critério da Autoridade Competente e o resultado adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e cumprir todas as exigências legais.

18.2 O Prefeito Municipal de Imbuia poderá antes da homologação, por despacho motivado de que se dará ciência aos licitantes, revogar a licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, na forma do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

19 DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

19.1 Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto ao licitante mais bem classificado e registrado os preços unitários das três melhores propostas na ordem de classificação por MENOR PREÇO POR ITEM;

19.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Imbuia convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, quando for o caso, em até 02 dias, contados a partir da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

19.3 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva ata, podendo ser proravel de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4 A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies;

19.5 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a respectiva Nota de Empenho;

19.6 Fica vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como, do Contrato de Fornecimento;

19.7 O Município de Imbuia poderá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.8 Os detentores dos Preços Registrados não eximir-se-ão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

19.9 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

19.10 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o Município formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, antes, porém, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original da licitação, tendo por base a ata do certame, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as exigências de habilitação;

19.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação;

19.12 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

19.13 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.14 Os detentores dos Preços Registrados terão sob sua responsabilidade todos os seguros e ônus decorrentes da obrigação assumida, eximindo o Município de todas e quaisquer reclamações e/ou indenizações porventura pleiteadas por terceiros.

20 DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS

20.1 O objeto da contratação possui feição estritamente pública e, por consequência se rege pelas normas do direito administrativo exclusivamente.

20.2 Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual por seu objeto e fins, não geram relação de emprego entre a Administração Pública Municipal e o Contratado, seja pela modalidade do ajuste, seja por sua natureza autônoma, seja finalmente por sua característica administrativa.

20.3 É de responsabilidade do licitante contratado as eventuais ocorrências de danos causados por este ou preposto seu, ficando afastada qualquer obrigação do Poder Público Municipal.

20.4 Fica o contratado, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

21 DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

21.1 A ADMINISTRAÇÃO Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os bens entregues durante a vigência do contrato.

21.2 A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais;

21.3

fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

22.4 No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos arts.140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

22 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

22.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Imbuia, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

22.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 22.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Imbuia pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade.

22.3 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

22.4 Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

22.5 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

22.6 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

22.7 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

22.8 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

22.9 Nos termos do artigo 155 Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A

22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

23.2 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Mural Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.3 Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento nos moldes das disposições dos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e alterações.

23.4 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

23.6 Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei n. 14.133/2021.

23.7 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23.8 O objeto contratado deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa e a devolução imediata, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.9 Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.10 Concede a Administração a prerrogativa de, após a definição do julgamento, negociar condições mais vantajosas com o vencedor; ou, com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação, se o primeiro colocado restar desclassificado, com base na Lei n. 14.133/2021.

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

23.10 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital, bem como o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min pelo telefone: (47) 3557 2419 ou pelo e-mail: adriana@imbuia.sc.gov.br endereçado ao Agente de Contratação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal de Imbuia, situada à Av Bernardino de Andrade, 86, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes;

23.11 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ao Agente de Contratação no prazo fixado,

pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas não cabendo, portanto, aos licitantes direito a reclamações administrativas posteriores;

23.12 O presente Edital, contendo seus anexos, está disponível e poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na Divisão de Contratos, Compras e Licitações, situado à Av Bernardino de Andrade, nº 85 em horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira e no site: www.imbuia.sc.gov.br.

24 CONSTITUEM ANEXOS, SENDO PARTES INTEGRANTES AO PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO III - CARTA PROPOSTA**
- ANEXO IV - CREDENCIAMENTO**
- ANEXO V- DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS UNIFICADAS**
- ANEXO VI- TERMO DE CONSENTIMENTO**
- ANEXO VII - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Imbuia/SC, 16 de outubro de 2024

DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xx do mês de xxxxxxx do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) **MUNICÍPIO DE IMBUÍA**, Inscrição no CNPJ Nº 83.102.632/0001-93, com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Deny Scheidt, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 104/2024, Processo licitatório nº 104/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 64, de 18 outubro de 2023 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia .

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais

de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.10. A garantia dos objetos deverá ser conforme a garantia oferecida pelo fabricante, devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias e devendo prevalecer a garantia que for maior, a contar do recebimento do mesmo, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação que o mesmo venha apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. O fornecimento Parcelados dos materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a

capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

8.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8 -A Nota Fiscal deverá conter:

8.9 Pregão presencial 104/2024, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, a **REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia**

8.10 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (....), agência (...), sob o nº(....) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

8.11- DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

8.12.- A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita

Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Ação: 2.005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.550.0000.0550 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.551.0000.0551 - Aplicacoes Diretas

Ação: 2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0000 - Aplicacoes Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - CONFORME DECRETO Nº 64 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

10.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Darzirene Bart da Silva

10.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

10.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

10.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

10.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

10.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

10.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

10.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

10.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Isolete Machado ou Cleusa Marize K. Guline

10.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - 4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
 - 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
 - 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - 7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - 8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou

cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

0.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Imbuia, XX de xx de 2024

- EQUIPE DE APOIO - ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA DETENTORAS DA ATA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024 - PM TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO MULTIENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria requisitante, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia .

1 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

2 - FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

3-AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/MEDIANA DE PREÇOS

3.1.1- O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços médios constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado através orçamentos todos os documentos em anexo ao processo.

3.1.2 – A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.

Item da Licitação:

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	250,000	PCT	4016298	Pano De Prato branco - Pacote com 10 panos de prato - Pano De Prato branco -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão. -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão.	60,0000	15.000,00
2	2.000,000	UN	4011147	Água sanitária tradicional, composição: hipoclorito de s - Água sanitária tradicional, composição: hipoclorito de sódio e água desmineralizada; - altura: 30,0 cm, comprimento: 34,0 cm e largura: 24,0 cm; peso Líquido: 13,0 Kg, peso bruto: 13,5 Kg; - Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%; densidade aprox.: 1,08 g/mL; - aspecto físico: Líquido; - Cor: Incolor;	9,5000	19.000,00
3	200,000	UN	4011111	AGUA SANITARIA, FRASCO 5 LT, solução aquosa a base de hip - AGUA SANITARIA, FRASCO 5 LT, solução aquosa a base de hipoclorito, sodio ou calcio, frasco plastico, 2%(peso/peso) a 2,5% (peso/peso), 13 rog, altura 3010cm conforme portaria MS N -89 DE 25/08/1994. Marca equivalente, ou similar a Cruzeiro ou de melhor qualidade.	15,0000	3.000,00
4	1.000,000	UN	7001001 2	ALCOOL 70° - 1 LITRO - ALCOOL 70° - 1 LITRO MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A CINCO OU DE MELHOR QUALIDADE	11,0000	11.000,00
5	500,000	UN	4010092	ALCOOL GEL 500 ML - ALCOOL GEL 500 ML	10,0000	5.000,00
6	500,000	UN	4011150	Álcool líquido antisséptico é indicado para a proteção e o - Álcool líquido antisséptico é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Recomendado como complemento na lavagem das mãos. Elimina 99,9% das bactérias. Galão com 5 litros.	40,0000	20.000,00
7	500,000	FRS	6102000 5	Amaciante para roupas (2 litros). - Amaciante para roupas (2 litros). Produto para proteger e perfumar as roupas. Conteúdo de 2 litros. Deve ser composto: Cloreto dialquil dimetil amônio, conservante, corante, coadjuvante, fragrância e água. Não-corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A GIRANDO SOL, YPÉ, OU DE MELHOR QUALIDADE	12,0000	6.000,00

8	75,000	UN	4011146	Bacia de 07 litros, diametro de 40 c., altura de 10 cm, mter - Bacia de 07 litros, diametro de 40 c., altura de 10 cm, material inox.	35,0000	2.625,00
9	50,000	UN	6102009 0	Bacia de plástico (unidade), cap. aprox. 35 litros - Bacia de plástico (unidade), com capacidade aproximada de 14 litros, resistente e de boa qualidade. Não deverá ser de material reciclado. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	60,0000	3.000,00
10	50,000	UN	4011550	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 L NA COR BRANCO - BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 L NA COR BRANCO	18,0000	900,00
11	80,000	UN	4011100	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 35 LT NA COR BRANCO - BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 35 LT NA COR BRANCO	65,0000	5.200,00
12	20,000	UN	6011026	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 4.250L NA COR BRANCO - BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 4.250L NA COR BRANCO	20,0000	400,00
13	150,000	UN	6102009 1	Balde de plástico (unidade), cap. aprox. 14 litros - Balde de plástico (unidade), com capacidade aproximada de 14 litros, resistente e de boa qualidade. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	28,0000	4.200,00
14	200,000	UN	4011151	Bobina Rolo Filme Pvc 28cm X 300 mt Modelo: Filme Pvc Com C - Bobina Rolo Filme Pvc 28cm X 300 mt Modelo: Filme Pvc Com Cortador (Serrilha), Transparente, tem alto poder de resistência e vedação para proteger os alimentos.	65,0000	13.000,00
15	500,000	UN	9901002 0	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML PARA USO GERAL, DE OTIMA QU - BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML PARA USO GERAL, DE OTIMA QUALIDADE.	15,0000	7.500,00
16	10,000	UN	4012000	Bule para café , 1,5 litros, em alumínio. Marca equivalente, - Bule para café , 1,5 litros, em alumínio. Marca equivalente, a Fiori ou de melhor qualidade.	130,0000	1.300,00
17	15,000	UN	4012051	Bule para café, 5 litro, em alumínio. - Bule para café, 5 litro, em alumínio. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A FIORI, OU DE MELHOR QUALIDADE.	190,0000	2.850,00
18	25,000	UN	6102008 1	Caçarola de alumínio fundido nº26 - Caçarola de alumínio fundido nº26 MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A DOCESAR, PATOLUX OU DE MELHOR QUALIDADE	232,0000	5.800,00
19	100,000	UN	4011117	Caixa organizadora de 30 litros , livre de bisfenol , marca - Caixa organizadora de 30 litros , livre de bisfenol , marca equivalente a sanremo , tampas e alças flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável . Transparência para melhor visualização interna. Formato versáteis que organizam diversos tipos de objetos. Com capacidade ml 30000, com dimensões por peça : 425x305x304mm.	120,0000	12.000,00
20	10,000	UN	4011131	Caldeirão de alumínio com 45 cm de 68 litros, com tampa e al - Caldeirão de alumínio com 45 cm de 68 litros, com tampa e alças laterais, garante alta durabilidade e resistência	590,0000	5.900,00
21	100,000	UN	6102008 2	Cera Líquida Auto Brilho, COR AMARELA. EMBALAGEM DE 750ML, M - Cera Líquida Auto Brilho, COR AMARELA. EMBALAGEM DE 750ML, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A BRILHO FACIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	20,0000	2.000,00
22	150,000	UN	6101010 2	Cera Líquida Auto Brilho, COR VERMELHA. EMBALAGEM DE 750ML - Cera Líquida Auto	20,0000	3.000,00

				Brilho, COR VERMELHA. EMBALAGEM DE 750ML, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILIAR A BRILHO FACIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.		
23	100,000	UN	6101010 5	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 750ML - CERA LIQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 750ML	20,0000	2.000,00
24	100,000	UN	4011400	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, ESTRUTURA EXTERNA EM METAL, NA CO - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, ESTRUTURA EXTERNA EM METAL, NA COR BRANCA COMPARTIMENTO INTERNO REMOVIVEL EM MATERIAL PLASTICO DE VOLUME APROXIMADO 10 LITRO, POSSUIR PEDAL REFORÇADO, MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM METAL EMBUTIDO, POSSUIR ALÇA PARA MANUSEIO EM METAL, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A VIEL OU DE MELHOR QUALIDADE	150,0000	15.000,00
25	200,000	UN	6102007 9	Colher de sobremesa de inox com 3 unidades.Devendo ser resis - Colher de sobremesa de inox ?24 x 11.2 x 1.8 cm; 80 g.Devendo ser resistente. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A	12,8000	2.560,00
26	600,000	UN	6102001 6	Colher de sopa de inox. Deve ser resistente. - Colher de sopa de inox. Deve ser resistente.	5,2500	3.150,00
27	20,000	UN	4016299	Colher descartável Embalagem com 50 unidades. - Colher descartável Embalagem com 50 unidades.	12,0000	240,00
28	300,000	UN	6102001 4	Colher grande de servir - inox (unidade). Utensílio de inox - Colher grande de servir - inox (unidade). Utensílio de inox sem emendas entre a parte inferior e o cabo. Deve ser rígido e resistir ao calor intenso da chama do fogão. Tipo Industrial MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	21,9000	6.570,00
29	200,000	UN	6102111 1	CONJUNTO DE PÁ PARA LIXO COM ESCOVA - CONJUNTO DE PÁ PARA LIXO COM ESCOVA - DIMENSÃO APROXIMADA DE 29,5 X 5,5 CM DE PLASTICO FIRME DE OTIMA QUALIDADE, POSSUI ESCOVA LISAS COM CEDAS OU PELO DE NAYLON MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BETTANIN, OU DE MELHOR QUALIDADE	25,0000	5.000,00
30	1.200,000	PCT	6102007 5	Copo plástico descartáveis com 100 UN 180 ml - Copo plástico descartáveis com 100 UN 180 ml MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A COPOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE	8,5000	10.200,00
31	350,000	UN	4012212	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, MODELO WHISKY, TIPO CILINDRO, - COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, MODELO WHISKY, TIPO CILINDRO, VOLUME DE 310 ML MEDINDO 7,5 X 8,5 CM, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DURALEX, OU DE MELHOR QUALIDADE	6,1000	2.135,00
32	1.500,000	FRD	4016329	COPO TÉRMICO DART. - COPO TÉRMICO DART. Copo térmica de 200ML que contem 200 unidades com tampa. Mantem as bebidas na temperatura ideal por mais tempo com copos térmicos. Nossos copos térmicos não apenas mantém a temperatura certa das bebidas do lado de dentro, como mantém as mãos confortáveis do lado de fora. Sejam bebidas quentes ou frias, os copos térmicos servem da maneira desejada.	8,0000	12.000,00
33	100,000	UN	4011132	Descascador e fatiador de legumes e frutas 5 em 1, equivalen - Descascador e fatiador de legumes e	48,0000	4.800,00

				frutas 5 em 1, equivalente a marca tucano gold . keita , ideal para descascar laranjas , cortar batatas palha , ralar chocolate , gengibre e entre outros. Medidas: 17,5 x 5 x 1 cm , feito de plástico com lâmina de aço		
34	2.000,000	UN	4010125	Desinfetante para banheiros 05 litros, (unidade). Sanitizan - Desinfetante para banheiros 05 litros, (unidade). Sanitizante para uso geral. Deve ser capaz de destruir a forma vegetativa de todos os microrganismos patogênicos e ser eficaz em temperatura ambiente. Não-corrosivo e atóxico para seres humanos. Seu conteúdo deve ser composto por 5 litros. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ZAVASKI, GOTA LIMPA, GIRANDO SOL OU DE MELHOR QUALIDADE	23,0000	46.000,00
35	1.500,000	FRS	6102005 8	Detergente cremoso, (embalagem de 300ml) - Detergente cremoso, (embalagem de 300ml), que limpa e dá brilho. Composição : Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, essência e veículo MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SAPOLIO, RADIUM OU DE MELHOR QUALIDADE	13,0000	19.500,00
36	1.200,000	UN	4010124	Detergente líquido 05 litros (unidade) São substâncias como - Detergente líquido 05 litros (unidade) São substâncias como sabões e similares que emulsificam as gorduras. Deve ser não corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A YPÊ, GOTA LIMPA OU DE MELHOR QUALIDADE	27,0000	32.400,00
37	20,000	UN	4010163	DISPENSER SUPORTE PARA PAREDE DESENVOLVIDA PARA ANTEBACTERIC - DISPENSER SUPORTE PARA PAREDE DESENVOLVIDA PARA ANTEBACTERICIDAS, COMO: ALCOOL GEL, SABONETE LIQUIDO E DETERGENTE LIQUIDO NA COR BRANCA DE PAREDE, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE 800 M RESERVATÓRIO.	70,0000	1.400,00
38	150,000	UN	4016314	DISPENSER, MODELO GOTA, PARA MESSAS - DISPENSER, MODELO GOTA, PARA MESSAS, PARA ALCOOL GEL EMBALAGEN DE NO MINIMO 400 ML	20,0000	3.000,00
39	10,000	UN	4011133	Escorredor de louças inox duplo acomoda 13 pratos, 6 copos e - Escorredor de louças inox duplo acomoda 13 pratos, 6 copos e vários talheres, ideal para trazer mais praticidade e organização a cozinha. Dimensões: 32 cm x 40 cm x 26 cm (L X C X A).	90,0000	900,00
40	5,000	UN	4011128	Escorredor e pratos, para 80 pratos e copos inox industrial. - Escorredor e pratos, para 80 pratos e copos inox industrial. Comprimento 100cm , altura 64cm , largura 33cm , de 3 andares	60,0000	300,00
41	200,000	UN	4012046	Escova sanitária, Material sintético com suporte, metal e pi - Escova sanitária, Material sintético com suporte, metal e pigmento MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A HARACEM, SANIPRIN, OU DE MELHOR QUALIDADE.	13,0000	2.600,00
42	200,000	UN	6102002 1	Esfregão de aço unidade - Esfregão de aço (unidade), Composto de aço inoxidável. Deve ser não corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na	6,0000	1.200,00

				embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SANIAL, GAUCHO, BRILHINOX OU DE MELHOR QUALIDADE		
43	3,000	UN	4011129	Espremedor de frutas industrial de 220 w, equivalente a marc - Espremedor de frutas industrial de 220 w, equivalente a marca spolu SPL-005- elétrico inox , tamanho médio com corpo em inox e base em polipropileno , é automático, indicado para laranja e limão . Também é desmontável e o tem 01 metros de comprimento. Dimensões embalagem: 20 x 37 x 20 cm (L X A X P).	520,0000	1.560,00
44	10,000	UN	4011122	Estrado de plástico de cor preta, medindo 25 x 50x 2,5cm de - Estrado de plástico de cor preta, medindo 25 x 50x 2,5cm de altura, possui encaixe macho e fêmea (semelhante a quebra cabeça , que permite uma fácil montagem e desmontagem , fácil higienização e esterilização , permite a circulação de ar e água com perfeita aeração e alta vazão no escoamento de líquidos , inalterável a agentes químicos , ácidos e sais . Tem uma capacidade de carga: 10.000kg por m², cor preta	190,0000	1.900,00
45	300,000	RL	4012210	ETIQUETA DE AMOSTRA AUTO ADESIVA EM FILME PLASTICO DE POLIPR - ETIQUETA DE AMOSTRA AUTO ADESIVA EM FILME PLASTICO DE POLIPROPILENO BRANCO - FOSCO, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CODIGO DE BARRAS NO SISTEMA TERMO-TRANSFERENCIA COM RIBBON RASINA, GARANTINDO 100% DE LEITURA, COM ADESIVO HOT MELT ATOXICO E LINEAR OU PAPEL BASE ESPECIAL SUPER CALANDRADO, CONFECCIONADO EM ROLOS COM 5000 ETIQUETAS 15 X 50 MM CARREIRA COM 5 (CINCO) COLUNAS: ESPAÇO ENTRE COLUNAS PADRÃO 3 MM: LINEAR LARGURA 81 MM: DIAMETRO INTERNO DA BOBINA APROX 75 MM	22,0000	6.600,00
46	20,000	UN	6102002 4	Faca grande para cortar pão de inóx - Faca grande para cortar pão de inóx, com serra e com cabo plástico (unidade), o cabo deve ser de material plástico. Tamanho grande. Deve ser rígido e resistente. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	34,6000	692,00
47	100,000	UN	4012001	Faca inox media, individual, estilo faca de mesa. Deve ser re - Faca inox media, idividual, estilo faca de mesa. Deve ser resistente marca equivalente ou similar a Tramontina ou de melhor qualidade.	6,0500	605,00
48	200,000	UN	6102002 5	Filtro permanente (de pano) para café- nº103 (unidade). - Filtro permanente (de pano) para café- nº103 (unidade).MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MARTINS, HJR, ZALEANEA OU DE MELHOR QUALIDADE	7,5000	1.500,00
49	500,000	UN	6102111 2	FORMA DE PÃO, RETANGULAR EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSSÃO - FORMA DE PÃO, RETANGULAR EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSSÃO APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE ALTURA, 13 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO	38,0000	19.000,00
50	100,000	UN	6101012 9	FORMA PÃO DE QUEIJO: FORMA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA COM UMA CA - FORMA PÃO DE QUEIJO: FORMA DE ALUMÍNIO, REVESTIDA COM UMA CAMADA ANTIADERENTE, NAS DIMENSÕES 35 X 25. CONTENDO 12 CAVIDADES NAS DIMENSÕES 3 CM DE ALTURA E 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	45,0000	4.500,00

51	200,000	UN	6102002 7	Forma retangular para bolo (unidade), de alumínio 35X25 - Forma retangular para bolo (unidade), de alumínio 35X25, tamanho médio.MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A DO CESAR, PATOLUX, FIORI, ROYAL, BIO METAL OU DE MELHOR	48,0000	9.600,00
52	200,000	UN	6101013 0	FORMA RETANGULAR PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES - FORMA RETANGULAR PARA BOLO: FORMA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 40 X 28 CM. TAMANHO GRANDE. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DO CESER, PATOLUX, FIORI, ROYAL, BIO METAL OU MELHOR QUALIDADE.	48,0000	9.600,00
53	500,000	UN	6102100 0	FRANELAS DE OURO - FRANELAS DE OURO -Tamanho: 38 x 58 cm - 32 rg	10,0000	5.000,00
54	30,000	UN	4011130	Frigideira antiaderente, equivalente a marca tramontina 24 c - Frigideira antiaderente, equivalente a marca tramontina 24 cm, com revestimento interno e externo em antiaderente starflon. Proporciona um cozimento rápido e uniforme.	79,0000	2.370,00
55	50,000	PCT	4016297	Garfo descartável. Embalagem com 50 unidades - Garfo descartável. Embalagem com 50 unidades	12,0000	600,00
56	100,000	UN	6102009 2	Garrafa Térmica - Cap. 1,8 litros - Garrafa Térmica (1,8 litros). Material Corpo: aço inox; Material Cilindrico: inox; Capacidade: 2 litros; Características Adicionais: com alça, fundo fixo, bomba de pressão nna parte superior da garrafa.MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A INVICTA OU DE MELHOR	130,0000	13.000,00
57	200,000	UN	6102009 3	Guardanapo (pacote com 50 unidades), no tamanho aprox. 30 X - Guardanapo (pacote com 50 unidades), no tamanho de aproximadamente 30 X 31 cm, na cor branca, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A FACE A FACE,MILI OU DE MELHOR	6,0000	1.200,00
58	200,000	UN	4011136	Isqueiro a gás com 12 peças , cores aleatórias, composição: - Isqueiro a gás com 12 peças , cores aleatórias, composição: resinas termoplástica , pedra à base de michmetal , peças metálicas e gás isobutano sob pressão , altamente inflamável.	6,7000	1.340,00
59	200,000	UN	4011119	Jarra de 5 litros com tampa transparente , com dimensões de - Jarra de 5 litros com tampa transparente , com dimensões de 238x 194 x 282mm	39,0000	7.800,00
60	50,000	UN	6102003 3	Jarra em plástico (unidade) com tampa, atóxico resistente. - Jarra em plástico (unidade) com tampa, atóxico resistente. Capacidade: 2 litros. LIVRE DE BISFENOL. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	25,0000	1.250,00
61	600,000	UN	4011140	Limpador de ultra rápido (desengordurante) equivalente a mar - Limpador de ultra rápido (desengordurante) equivalente a marca similar ou de melhor qualidades a CIF, de 500ml.	28,0000	16.800,00
62	1.000,000	UN	6101011 5	LIMPADOR PERFUMADO DE 5 LITROS PARA USO GERAL SOLUVEL EM A. - LIMPADOR PERFUMADO DE 5 LITROS PARA USO GERAL SOLUVEL EM AGUA.	28,0000	28.000,00
63	60,000	UN	4011548	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA 100 L - LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA 100 L	160,0000	9.600,00
64	100,000	UN	6102008 6	Lixeira Plástica com pedal. com capacidade de 30 litros - Lixeira Plástica com pedal. com capacidade de 30 litros, resistente MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE, JAGUAR	99,0000	9.900,00

OU DE MELHOR QUALIDADE						
65	3,000	UN	9901002 4	Lixeiras conjugadas (com 4 Lixeiras) + suporte: Lixeiras con - Lixeiras conjugadas (com 4 Lixeiras) + suporte: Lixeiras conjugadas + suporte: lixeiras/coletores conjugados - com três lixeiras/coletores, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 50 litros, com chave e fechadura em alumínio. Tampa basculante. Suporte traseiro de fixação em ferro galvanizado, muito resistente. Superfícies internas polidas e com cantos arredondados para maior facilidade na limpeza. Possui em sua composição composto que protege contra os raios UV, podendo ficar exposta ao tempo sem desbotar a cor, com garantia de no mínimo 1 ano. A estrutura metálica é confeccionada em aço galvanizado com pintura em preto. O conjunto deverá ter 01 lixeira na cor azul, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra Papel, conforme padrões. 01 lixeira na cor vermelha, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra Plástico, conforme padrões e 01 lixeira na cor marrom, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra Orgânico, 01 lixeira na cor verde, devidamente identificada com o símbolo de reciclagem e escrito a palavra vidroconforme padrões.	1.800,0000	5.400,00
66	800,000	PAR	6104003 6	LUVA DE BORRACHA, TAM. G. RESISTENTE PARA LIMPEZA. - LUVA DE BORRACHA, TAM. G. RESISTENTE PARA LIMPEZA.	10,0000	8.000,00
67	500,000	CX	4011500	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G (CX COM 100 PARES) MARCA EQUIV - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G (CX COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE	45,0000	22.500,00
68	500,000	CX	7001037 4	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M (CX COM 100 PARES) - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M (CX COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE	45,0000	22.500,00
69	500,000	CX	7001042 4	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P (CAIXA COM 100 PARES) MARCA E - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P (CAIXA COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A EMBRAMAC OU DE MELHOR QUALIDADE	45,0000	22.500,00
70	40,000	CX	4011154	Luvas Descartáveis Plástica Tamanho P - Luvas Descartáveis Plástica, Tamanho P, apropriado para manipulação de alimentos em geral, Cor:Transparente, Espessura Mínimo de :0,0025 mm, Comprimento Mínimo de :290 mm. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevô, de consistência atóxica e não percível. Produto descartável, de uso único. Composição:100% polietileno. Indicações e Instruções de Uso: Indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados, tinturas capilares, limpeza doméstica, bricolagem. Luvas impermeáveis e resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Produto de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas NR Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego e MT-11.	10,0000	400,00
71	20,000	CX	4011153	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA camada com filtro que proporciona - MASCARA DESCARTÁVEL	40,0000	800,00

				TRIPLA camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, COM ELÁSTICO Tiras super-resistentes de 40 cm de comprimento, Clips nasal de 14 cm de comprimento, Solda por ultrassom conter data de validade na cor branca ou azul claro, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
72	80,000	CX	4011152	Pacote/Saco de papel tamanho aproximado de 25 x 10 na cor br - Pacote/Saco de papel tamanho aproximado de 25 x 10 na cor br	129,0000	10.320,00	
73	120,000	CX	6102003 7	Palitos de fósforo tamanho médio - Palitos de fósforo tamanho médio (embalagem contendo 240 palitos). Embalagem externa de papel envolvendo os mesmos. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A FIAT LUX, OU DE MELHOR QUALIDADE	20,0000	2.400,00	
74	20,000	UN	4016328	Pallet Plástico 1000×1200 PBR (ABNT NBR 16242). PL072 - Pallet Plástico 1000×1200 PBR (ABNT NBR 16242). PL072 2 Entradas, sem abas, face vazada, 3 longarinas, deslizador, runner. Sem emendas ou soldas. Possui aditivo UV14. Leve, atóxico e fácil de higienizar. Uso no solo e Porta Pallet. 1000 x 1200 x 130 mm (externa)	290,0000	5.800,00	
75	10,000	UN	4011120	Panela de pressão de 10 litros com design simples , possui v - Panela de pressão de 10 litros com design simples , possui válvula de segurança com dimensões do produto: 45x26 x 20 cm (C x L x A).	150,0000	1.500,00	
76	500,000	UN	6102003 9	Pano de louça/copa- tipo toalha felpuda (unidade) - Pano de louça/copa- tipo toalha felpuda (unidade) na cor branca, 100% algodão. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BRUNELA OU DE MELHOR QUALIDADE	6,0000	3.000,00	
77	2.000,000	PCT	6012009	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS FOLHA DUPL - PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS FOLHA DUPLA BRANCA 100% CELULOSE E COM FRANGANCIA , PICOTADO E TEXTURIZADO, COM EMBALAGEM INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A PERSONAL, MILI, POLIFLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	18,0000	36.000,00	
78	900,000	PCT	6102007 0	Papel Toalha (pacote com dois rolos), - Papel Toalha (pacote com dois rolos), cada rolo deverá ter 60 toalhas, no tamanho de 22 X 20 cm, na cor branca, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	6,0000	5.400,00	
79	47,000	CX	4016260	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, CAIXA DE 4,800 FOLHAS - PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, CAIXA DE 4,800 FOLHAS 21,0 X 18,5 CM 100 % CELULOSE VIRGEM - CAIXA	99,0000	4.653,00	
80	80,000	UN	4011800	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 14 LITROS, SIMILAR A CAIXA ORGANIZADORA LIVRE DE BISFENOL.	60,0000	4.800,00	
81	80,000	UN	6010989	POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS. LIVRE DE BISFENOL. - POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS LIVRE DE BISFENOL.	40,0000	3.200,00	
82	500,000	UN	6010365	PRATO FUNDO DE VIDRO PARA SOPA - PRATO FUNDO DE VIDRO PARA SOPA	10,0000	5.000,00	
83	350,000	PCT	4011124	Prendedor de roupa, madeira, embalagem de 50 x 12 u - Prendedor de roupa madeira embalagem	7,8500	2.747,50	

				de 50 x 12 unidades.		
84	200,000	UN	6102004 7	Rodo de borracha (unidade). Deverá apresentar 45 cm - Rodo de borracha (unidade). Deverá apresentar no mínimo 45 cm de borracha dupla, suporte de metal cabo sintético MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A GLOBAL OU DE MELHOR QUALIDADE	48,0000	9.600,00
85	800,000	UN	6102004 8	Rodo de espuma (unidade). Deverá apresentar 40cm de espuma, - Rodo de espuma (unidade). Deverá apresentar 40cm de espuma, suporte plástico e cabo de madeira.MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A HARACEM, ARTEZANAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	20,5000	16.400,00
86	300,000	PCT	6102004 9	Sabão em barra (embalagem com 5 unidades). - Sabão em barra (embalagem com 5 unidades). Deve ser composto de Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote com 5 unidades de 200g. Embalagem plástica íntegra, sem rachaduras ou vazamentos. Lacre vedado adequadamente para evitar contato do produto com o meio externo. Livre de limo ou qualquer sujidade e impureza. Especificação da data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Deve apresentar o registro do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A YPÊ, ZAVASKI, GIRANDO SOL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	18,0000	5.400,00
87	250,000	UN	4011300	SABÃO EM PASTA BRILHO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ALUMINIO E - SABÃO EM PASTA BRILHO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 GR, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A POLITRIZ OU ASSOLAN OU DE MELHOR QUALIDADE	15,0000	3.750,00
88	1.000,000	CX	6102005 0	Sabão em pó (embalagem de pacote de plástico 1 kg). - Sabão em pó (embalagem de pacote de plástico 1 kg). MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A TIXAN YPÊ, OMO, BRILHANTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,0000	15.000,00
89	800,000	UN	4011900	SABONETE LIQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGIS - SABONETE LIQUIDO, PEROLADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGISTROS NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO BIODEGRADAVEIS, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A START OU DE MELHOR QUALIDADE	33,0000	26.400,00
90	10.000,000	UN	9901011 8	Saco de lixo de 100L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 75 - Saco de lixo de 100L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 75cm x 100 cm. 10micra - Resistente.	2,2500	22.500,00
91	10.000,000	UN	9901011 7	Saco de lixo de 130L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 83 - Saco de lixo de 130L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 83cm x 100 cm, 12micra - Resistente. Resistente.	2,6000	26.000,00
92	10.000,000	UN	4011114	Saco de lixo de rolo de 100 litros, suporta uma carga de 20k - Saco de lixo de rolo de 100 litros, suporta uma carga de 20kg. Dimensional de 75 cm (L) x 105 cm (C), de cor azul	1,5000	15.000,00
93	10.000,000	UN	4011112	Saco de lixo de rolo de 15 litros, onde contem 100 unidad - Saco de lixo de rolo de 15 litros, onde contem 100 unidades de cor azul -39x58 liso.	0,9300	9.300,00
94	10.000,000	UN	4011116	Saco de lixo de rolo de 150 litros, de cor preta, com dimens - Saco de lixo de rolo de 150 litros, de cor preta, com dimensional de 90cm (L) X 105 cm (C). Contém 100 unidades no pacote.	2,8000	28.000,00

95	10.000,000	UN	4011115	Saco de lixo de rolo de 30 litros de cor marrom, com medidas - Saco de lixo de rolo de 30 litros de cor marrom, com medidas de 59 cm (L) x 62cm (A) X 25cm (p), material polietileno reciclado.	0,7500	7.500,00
96	10.000,000	UN	4011113	Saco de lixo de rolo de 50 litros de cor vermelha, onde onde - Saco de lixo de rolo de 50 litros de cor vermelha, onde contem 30 unidades, com dimensões 63cm x 80cm, de cor azul, com fundo reforçado	0,9000	9.000,00
97	600,000	UN	4011557	SACO DE USO CULINÁRIO - ROLO DE 5 KG - SACO DE USO CULINÁRIO - ROLO DE 5 KG	13,0000	7.800,00
98	600,000	UN	4010568	saco de uso culinário. rolo 7 kg - saco de uso culinário. rolo 7 kg	15,8000	9.480,00
99	500,000	PCT	4012200	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS (C/TRAJA) - SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS (C/TRAJA) SACO PEBD TRASPARENTE, IMPRESSO 1 COR SÓ DE UM LADO. POSSUIR TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDIDAS 12 X 25 X 0,06 PACOTE COM 100 UNIDADES	40,0000	20.000,00
100	2.000,000	UN	6101040 0	Saco/Pano Alvejado para Chão (Grande), Pano Costurado DUPLO - Saco/Pano Alvejado para Chão (Grande), Pano Costurado DUPLO, LISO, Confeccionado em puro algodão, Medidas de no minimo: 55 cm cm x 80 cm. Peso mínimo de 150 gr.	15,0000	30.000,00
101	15,000	UN	4011137	Socador de feijão de 23 cm , com combinação entre inox e o p - Socador de feijão de 23 cm , com combinação entre inox e o polipropileno torna o produto higiênico, sem e simples de limpar.	45,0000	675,00
102	50,000	UN	4011118	Suporte café no tamanho médio de 102 , cor preta com materia - Suporte café no tamanho médio de 102 , cor preta com material polipropileno, altura de 13 cm, largura 13,5cm , cm peso de 57 gramas	15,0000	750,00
103	50,000	UN	4016258	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA FIXADO NA PAREDE - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA FIXADO NA PAREDE	70,0000	3.500,00
104	10,000	UN	4011138	Taba de lavar roupa de cor branca , não mofa , não enferruja - Taba de lavar roupa de cor branca , não mofa , não enferruja, fácil de limpar. Medidas: a: 04 cm , l: 64 cm , peso: 0800kg	180,0000	1.800,00
105	12,000	UN	6102013 1	TÁBUA DE VIDRO: FEITA EM VIDRO TEMPERADO, DE FÁCIL HIGIENIZA - TÁBUA DE VIDRO: FEITA EM VIDRO TEMPERADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE. TAMANHO DE 38 X 38 CM COM 15 MM DE ESPESSURA.	65,0000	780,00
106	50,000	UN	6102007 8	Toalha 100% de algodão para banho - Toalha 100% de algodão para banho MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A BRUNS, TEKA OU DE MELHOR QUALIDADE.	45,0000	2.250,00
107	400,000	UN	6102012 0	TOUCA DE REDE: CONFECCIONADO EM NYLON, PERMITINDO A OXIGENAÇ - TOUCA DE REDE: CONFECCIONADO EM NYLON, PERMITINDO A OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO, FORMA SANFONADA E COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE PARA DEVIDA UTILIZAÇÃO. PRODUTO LAVÁVEL, PARA USO INDIVIDUAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. COR PRETA. TAMANHO ÚNICO.	7,4900	2.996,00
108	450,000	PCT	4011077	Touca Descartáveis Sanfonada, PCT c/ 100 un. Anti-Alérgico e - Touca Descartáveis Sanfonada, PCT c/ 100 un. Anti-Alérgico e Anti-Tóxico de uso único confeccionado em Polipropileno, com 100 unidades.	28,0000	12.600,00
109	800,000	UN	6102006	Vassoura de nylon (unidade), com cerdas de nylon	25,0000	20.000,00

			1	luxo - Vassoura de nylon (unidade), com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A CONDOR, NOVIÇA, OU DE MELHOR QUALIDADE.		
110	700,000	UN	6102006 2	Vassoura de palha costurada (unidade), cabo de madeira - Vassoura de palha costurada(unidade), cabo de madeira - tipo artesanal MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A ARTEZANAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	48,0000	33.600,00
111	20,000	UN	4011123	VVaral de chão com abas 6005, de cor branco, com material - Varal de chão com abas 6005, de cor branco, com material de aço, estrutura em tubo de aço . Com dimensões aproximadas do varal (A X L X P): 94X152X 56 cm. Peso: 3,30.	140,0000	2.800,00
112	200,000	UN	4012062	Xicara de vidro. Capacidade 246ml - Xicara de vidro. Capacidade 246ml	9,8000	1.960,00
113	100,000	UN	6101112 4	Rodo de 70cm Alumínio Borracha Dupla S/Cabo. - Rodo de 70cm Alumínio Borracha Dupla S/Cabo.	80,0000	8.000,00
114	200,000	UN	6101112 5	Vassoura de pelo sintético com Cabo de Madeira, Cabo plastif - Vassoura de pelo sintético com Cabo de Madeira, Cabo plastificado, Tamanho da Base: 30cm, Tamanho do Cabo: 120cm	89,0000	17.800,00
115	10,000	UN	6101112 6	liquidificador turbo L-900 FB Copo - Preto Com Filtro 05 Vel - Robusto e potente o liquidificador Turbo L-900 FB Preto da Mondial é um produto ideal para você que procura alto desempenho na cozinha e versatilidade para preparar deliciosas receitas para toda a família. Com motor super-potente ele oferece 900W de potência para preparar vários tipos de alimentos, copo tamanho família super-resistente com capacidade total de 2,7L e capacidade útil de 1,6L, com novo sistema de encaixe mais prático fácil de montar. Conta com 5 velocidades mais a função Pulsar, assim você escolhe a velocidade ideal para o tipo de ingrediente a ser preparado como açaí, vitaminas, frozen, mousses, smoothies e muito mais. E ainda, para facilitar o preparo de suas refeições, acompanha filtro para coar sucos ou molhos separando a semente e o bagaço.	230,0000	2.300,00
116	20,000	UN	6101112 7	Panela De Pressão Industrial 25L com Alça. - Panela De Pressão Industrial 25L com Alça. Descrição Panela de Pressão Industrial 25l Com Alça. Panela de pressão Industrial de fechamento externo p/ uso profissional em alumínio. Grande e perfeita p/ restaurantes, lanchonetes e hotéis, com capacidade de 25 litros, a maior panela de pressão existente da atualidade sendo Industrial de fechamento externo para uso profissional, em alumínio, garantindo fácil manuseio, segurança e grande capacidade de produção. Acabamento com polimento de alto brilho. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta panela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. As alças da Panela são confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio, resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao	890,0000	17.800,00

				serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas funções em função do cozimento dos alimentos. Detalhes: Altura: 29,50 cm Largura: 33 cm Espessura: 4,5 mm Comprimento: 48 cm Capacidade: 25 Litros Diâmetro Interno: 33 cm Produto sujeito a avaliação da conformidade conforme informação abaixo. Tipo de certificação: Segurança Organismo: TS4 OCP-0134 Registro Inmetro: 006927/2018.		
117	6,000	UN	6101606 8	Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação - Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação Liquidificador Industrial Potente 4 Litros Alta Rotação JLE Massas Açaí Bolos Sorvete 220v - Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação. Confeccionado em aço inoxidável no que permite uma durabilidade incrível, este liquidificador é equipado com um motor de 800w de potência sendo ideal para trituração de alimentos como frutas naturais batidos com leite, água (ou qualquer outro líquido) e para preparos de coquetéis, drinks elaborados, sucos de polpa congelada, alimentos duros e líquidos de forma rápida com qualidade incrível sem perder potência. Sua capacidade é de 4 litros. Seu tamanho compacto permite que o usuário leve o equipamento para onde quiser, pois a montagem e desmontagem é um processo rápido e descomplicado. Além do mais, possui pés com borracha antiderrapante para melhor fixação no chão e uso. Qualidade reconhecida Aprovada pelo INMETRO O INMETRO consultou, testou e aprovou a qualidade deste equipamento, atestando - o como produto de alto padrão que respeita o consumidor. 800W de potência	1.600,0000	9.600,00
118	200,000	UN	6101606 9	A Lixeira Plástica Vazada 10L , com estrutura em polipropile - A Lixeira Plástica Vazada 10L , com estrutura em polipropileno resistente.	45,0000	9.000,00
119	400,000	UN	6101607 0	Luva látex c/ pó bioabsorvível, caixa c/100un, tamanhos M e - Luva látex c/ pó bioabsorvível, caixa c/100un, tamanhos M e G.	31,0000	12.400,00
120	10,000	UN	6101607 1	Toalha de Mesa Térmica Formas em Rolo 137cm x 20m: Matéria P - Toalha de Mesa Térmica Formas em Rolo 137cm x 20m: Matéria Prima Premium: 100% PVC Virgem. - Prova de água, anti manchas. - Impressão de alta definição e qualidade. - Multiuso: Prática, versátil e durável. - Acabamento acetinado - Fácil limpeza e conservação. - Atóxico. - Espessura: 0,23mm. - Medida do rolo: 1,37m x 20m. - Super Térmica: Resistente à temperatura de até 120º.	100,0000	1.000,00
121	4,000	UN	6101607 2	Botijão Garrafão Térmico 12 Litros C/ Tripé: Dimensões aprox - Botijão Garrafão Térmico 12 Litros C/ Tripé: Dimensões aproximadas da embalagem 29 x 29 x 46 cm, Peso aproximado da embalagem 2,1 kg. Alça nas laterais para transporte.	189,0000	756,00
122	500,000	UN	6101607 3	Panos Microfibra Flanela: Comprimento x Largura: 30 cm x 29 - Panos Microfibra Flanela: Comprimento x Largura: 30 cm x 29 cm , material 80% Poliéster / 20% Poliamida.	12,0000	6.000,00
123	50,000	UN	9908418 1	CAÇAROLA, com capacidade para 17 litros - Tamanho Grande; Dimensões: Diâmetro 36 cm; Altura 17cm; Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo 2 mm - CAÇAROLA, com capacidade para 17 litros - Tamanho Grande; Dimensões: Diâmetro 36 cm;	203,0000	10.150,00

				Altura 17cm; Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo 2 mm		
124	10,000	UN	9908418 2	CAÇAROLA, de alumínio Tamanho Grande; N 50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 22cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras; Espessura de, no mínimo 4 mm, capacidade +/- 42 litros CAÇAROLA, de alumínio Tamanho Grande; N 50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 22cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras; Espessura de, no mínimo 4 mm, capacidade +/- 42 litros. - CAÇAROLA, de alumínio Tamanho Grande; N 50 Dimensões: Ø50 cm; Altura 22cm; Características gerais: Em alumínio batido industrial, linha hotel; Com tampa em alumínio polido leve; Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras; Espessura de, no mínimo 4 mm, capacidade +/- 42 litros.	540,0000	5.400,00
125	30,000	UN	9908418 3	CALDEIRÃO MÉDIO, com capacidade para 42 litros - Dimensões: Diâmetro 40cm; Altura 36 cm; Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo 3mm. - CALDEIRÃO MÉDIO, com capacidade para 42 litros - Dimensões: Diâmetro 40cm; Altura 36 cm; Características gerais: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo 3mm.	490,0000	14.700,00
126	30,000	UN	9908418 4	ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio, com alças, N°. 35 – diâmetro 35 cm – altura 17cm – volume 8 litros. - ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio, com alças, N°. 35 – diâmetro 35 cm – altura 17cm – volume 8 litros.	260,0000	7.800,00
127	30,000	UN	9908418 5	PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS - Painela de Pressão 20,8L de Alumínio Polido com Fechamento Externo, Indicador de Pressão. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças dupla e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitêrmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO. - PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS - Painela de Pressão 20,8L de Alumínio Polido com Fechamento Externo, Indicador de Pressão. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças dupla e/ou	640,0000	19.200,00

				alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.		
128	5,000	UN	9908418 6	CAIXA TÉRMICA para transporte de alimentos resfriados e congelados do Departamento de Merenda escolar para as escolas – Capacidade de 30 litros, produzida em polietileno atóxico com anti UV, isolamento térmico em poliuretano, tampa com vedação em PVC e travas em aço Inox. - CAIXA TÉRMICA para transporte de alimentos resfriados e congelados do Departamento de Merenda escolar para as escolas – Capacidade de 30 litros, produzida em polietileno atóxico com anti UV, isolamento térmico em poliuretano, tampa com vedação em PVC e travas em aço Inox.	109,0000	545,00
129	10,000	UN	9908418 7	BOTIJÃO TÉRMICO Recipiente indispensável para quem busca praticidade e qualidade. Com capacidade para 12 litros. Material: Plásticos , Capacidade: 12 Litros Isolamento Térmico(PU) Poliuretano. - BOTIJÃO TÉRMICO Recipiente indispensável para quem busca praticidade e qualidade. Com capacidade para 12 litros. Material: Plásticos , Capacidade: 12 Litros Isolamento Térmico(PU) Poliuretano.	189,0000	1.890,00
130	600,000	UN	9908418 8	BANDEJA PARA SERVIR EM POLIPROPILENO LITOSO DIMENSÕES L52X34CX3,4A CM - BANDEJA PARA SERVIR EM POLIPROPILENO LITOSO DIMENSÕES L52X34CX3,4A CM	57,0000	34.200,00
131	200,000	UN	9908419 1	KITS DE POTES HERMETICOS COM 5 UNIDADES - kits de potes herméticos em plásticos resistente, tamanhos variados, com tampa. Contendo 5 unidades em tamanhos diferentes. Formato arredondado. Transparente. - KITS DE POTES HERMETICOS COM 5 UNIDADES - kits de potes herméticos em plásticos resistente, tamanhos variados, com tampa. Contendo 5 unidades em tamanhos diferentes. Formato arredondado. Transparente.	60,0000	12.000,00
132	75,000	UN	9908419 2	PENEIRA PLÁSTICA 07CM - em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro. - PENEIRA PLÁSTICA 07CM - em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	15,0000	1.125,00
133	30,000	UN	9908419 3	CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5L - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 4,5L - CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5L - Canecão nº 18, fabricado em	190,0000	5.700,00

				aluminio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 4,5L		
134	100,000	UN	9908419 4	CONCHA GRANDE 50cm (MEXER ALIMENTOS) - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm. - CONCHA GRANDE 50cm (MEXER ALIMENTOS) - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm.	37,0000	3.700,00
135	1,000	UN	9908420 4	Balança Antropométrica Manual 300 KG x 100g. Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM - Balança Antropométrica Manual 300 KG x 100g. Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM	1.953,0000	1.953,00
136	100,000	UN	9908420 5	Caixa plástica hortifruit AB-46L com ombreiras. Ideal para o transporte de hortaliças, legumes, verduras, frutas variadas na cor vermelha, vazada, com medidas 560x360x310mm, capacidade 49 litros - Caixa plástica hortifruit AB-46L com ombreiras. Ideal para o transporte de hortaliças, legumes, verduras, frutas variadas na cor	46,0000	4.600,00

				vermelha, vazada, com medidas 560x360x310mm, capacidade 49 litros		
137	30,000	UN	9908420 6	Conjunto Completo Mop Pó (REFIL + SUPORTE + CABO), refil mop pó, confeccionado em cordão torcido, sendo 85% algodão e 15% poliéster, com ponta dobrada em forma de looping, encabeçamento reforçado e cinta para manter o Mop estruturado na hora - Conjunto Completo Mop Pó (REFIL + SUPORTE + CABO), refil mop pó, confeccionado em cordão torcido, sendo 85% algodão e 15% poliéster, com ponta dobrada em forma de looping, encabeçamento reforçado e cinta para manter o Mop estruturado na hora	195,0000	5.850,00
138	50,000	UN	9908420 7	Espanador de pó com cabo de madeira e plumas, comprimento 30 cm. - Espanador de pó com cabo de madeira e plumas, comprimento 30 cm.	69,0000	3.450,00
139	30,000	UN	9908420 8	Mangueira de jardim 30 metros, com 02 engates rápidos com Acqua Stop, 01 Esguicho e 01 Conector. - Mangueira de jardim 30 metros, com 02 engates rápidos com Acqua Stop, 01 Esguicho e 01 Conector.	159,0000	4.770,00
140	100,000	UN	9908420 9	Odorizador de ambiente em spray, contendo no mínimo 360ml, aroma lavanda - Odorizador de ambiente em spray, contendo no mínimo 360ml, aroma lavanda	18,0000	1.800,00
141	600,000	UN	9908421 0	Rodo de espuma tipo bola. Com espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, ideal para desencardir superfícies. Acompanha cabo de madeira plastificado. O tamanho do cabo na medida de 1,40m ou superior. Fixação do cabo com sistema de rosca revestida de plástico. - Rodo de espuma tipo bola. Com espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, ideal para desencardir superfícies. Acompanha cabo de madeira plastificado. O tamanho do cabo na medida de 1,40m ou superior. Fixação do cabo com sistema de rosca revestida de plástico.	30,0000	18.000,00
142	100,000	UN	9908421 1	Filtro p/Café Reutilizável Cônico Inox Ultrafina Material: Aço inoxidável; Filtragem direta, sem necessidade e panos ou papel; Material extremamente higiênico e durável; Formato ergonômico e prático; Prepara o café com rapidez e facilidade; - Filtro p/Café Reutilizável Cônico Inox Ultrafina Material: Aço inoxidável; Filtragem direta, sem necessidade e panos ou papel; Material extremamente higiênico e durável; Formato ergonômico e prático; Prepara o café com rapidez e facilidade;	6,6000	660,00
143	300,000	UN	9908421 3	Coador Filtro Permanente de Poliéster Para Café Coa Fácil 103. - Coador Filtro Permanente de Poliéster Para Café Coa Fácil 103.	9,8000	2.940,00
144	1.000,000	UN	9908421 2	PANO DE LIMPEZA Pano em Fibras Diversas, indicado para limpeza de objetos e superfícies. Com tecido que retém pó e revela o brilho. Que possa ser lavado e reutilizado nas tarefas de limpeza, medindo 60x90. De qualidade similar ou superior ao Super Panão Alvejado Branco Alkli. - PANO DE LIMPEZA Pano em Fibras Diversas, indicado para limpeza de objetos e superfícies. Com tecido que retém pó e revela o brilho. Que possa ser lavado e reutilizado nas tarefas de limpeza, medindo 60x90. De qualidade similar ou superior ao Super Panão Alvejado Branco Alkli.	23,0000	23.000,00
145	250,000	UN	9908421 4	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA com cerdas sintéticas em polipropileno de altura mínima de 6 cm. Base em plástico rígido medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira rosqueável plastificado com ponteira plástica para pendura, medindo 1,20m - VASSOURA DE PELO	89,0000	22.250,00

				TIPO BOLA com cerdas sintéticas em polipropileno de altura mínima de 6 cm. Base em plástico rígido medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira rosqueável plastificado com ponteira plástica para pendura, medindo 1,20m		
146	100,000	UN	9908421 5	VASSOURA ESCOVÃO Limpeza Noviça Com Cabo 1182. Largura 25cm , cerdas macias. - VASSOURA ESCOVÃO Limpeza Noviça Com Cabo 1182. Largura 25cm , cerdas macias.	89,0000	8.900,00
147	300,000	UN	9908421 6	..FACA DE MESA. 4 POLEGADAS, SEM PONTA EM AÇO INOX DE ALTO PADRÃO, SERRILHA TIPO PARA CHURRASCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 244 MM, LARGURA 22 MM E ALTURA 10,00 MM. - ..FACA DE MESA. 4 POLEGADAS, SEM PONTA EM AÇO INOX DE ALTO PADRÃO, SERRILHA TIPO PARA CHURRASCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 244 MM, LARGURA 22 MM E ALTURA 10,00 MM.	24,8000	7.440,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.290.487,50

4.1- DA JUSTIFICATIVA

4.2 A aquisição dos materiais de Materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes para dar continuidade às atividades desenvolvidas na rede municipal de ensino do Município, ira propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, nas escolas, creches e núcleos da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, manter em condições adequadas principalmente aos educandos e funcionários que lá desempenham suas funções.

4.2 - A aquisição dos materiais de limpeza e higiene e utensílios domésticos, visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das unidades escolares. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

4.2 - Não serão aceitos de forma alguma os Materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, com prazo de validade inferior ao descrito nos itens ou inferior a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias ou conforme a descrição do item, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

4.4 - Não será aplicado o Pregão eletrônico por verificar em levantamento local que as maiorias das empresas do Município não possuem estrutura adequadas de internet, e o Município tem interesse em que principalmente verdureiros e padarias do Município participem para valorizar e fomentar os comercio do Município de Imbuia.

5- JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

5.1. Denominada PREGÃO PRESENCIAL, podendo ter a participação de pessoa jurídica que atenda o objeto deste Termo de Referência, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

5.1.2. A escolha da forma presencial com o intuito de promover o desenvolvimento e incentivo das empresas locais e regionais, a qual se enquadram como pequenas empresas e ainda não estão familiarizadas com o Pregão na forma eletrônica. A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora poderá estar localizada no próprio município ou na região, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas as empresas locais não, ou, os que possuem não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame, devido à distância do Município a grandes centros.

5.1.3. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

5.1.4. No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, Lei n. 14.133/2021 e alterações o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a obrigatoriedade pela forma Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que não é o caso. E sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial. DO PAGAMENTO

6.DO FORNECIMENTO E PRAZOS

6.1 - O licitante contratado está ciente que disporá do prazo de 05 (cinco) dias para entregar ou aplicação o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo, O fornecimento Parcelados dos materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

6.1.1 - É de inteira responsabilidade do proponente os custos e procedimentos necessários indicados nos itens do Objeto, cujas todas as responsabilidades de transportes, mão de obra e equipamentos deverão atender todas as normas aplicáveis de segurança, apresentado juntamente com a proposta de preços e que fará parte integrante do contrato.

6.1.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto licitado dentro do prazo estabelecido

pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

7 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - CONFORME DECRETO Nº 64 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

7.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Darzirene Bart da Silva

7.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

7.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

7.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

7.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

7.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

7.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Isolete Machado ou Cleusa Marize K. Guline.

7.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a

solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas

8. DA VIGENCIA.

8.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

8.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº14.133/2021.

8.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

9.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e CNDs que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço.

9.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 -A Nota Fiscal deverá conter:

9.9 Pregão presencial 104/2024, Autorização de Fornecimento nº xx/xx, Ata de Registro de Preço nºxx/xx, **REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia**

9.10 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (....), agência (...), sob o nº(....) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

9.11- DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

9.12.- A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

10.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 As despesas deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Imbuia.

04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Ação: 2.005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.550.0000.0550 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.551.0000.0551 - Aplicacoes Diretas

Ação: 2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000 - Aplicacoes Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0000 - Aplicacoes Diretas

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 - CABE A CONTRATANTE:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

b) Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

11.2.CABE À CONTRATADA:

11.2.2.O licitante contratado está ciente que disporá do prazo de 05 (cinco) dias para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo. O fornecimento Parcelados dos materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

11.2.3.A entrega do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma solicitação de Fornecimento, enviada pelo Município de Imbuia.

11.2.4.A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

11.2.5.A inobservância ao disposto nas condições do edital e no Termo de Referência, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

11.2.6.O transporte e a embalagem dos itens, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada;

11.2.7.Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais;

11.2.8.O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se

encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;

11.2.9. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;

11.2.10. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;

11.2.11. Além do disposto nos itens acima arrolados, a Licitante Proponente Vencedora deverá:

11.2.12. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais;

11.2.13. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

11.2.14. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

11.2.15. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.2.16. Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

11.2.17. Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;

11.2.18. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;

11.2.19. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do Objeto deste edital;

11.2.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município;

11.2.21. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos materiais será realizada de acordo com as necessidades do Município de Imbuia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

11.2.22. A garantia dos objetos deverá ser conforme a garantia oferecida pelo fabricante, devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias e devendo prevalecer a garantia que for maior, a contar do recebimento do mesmo, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação que o mesmo venha apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

12. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1 Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

12.2 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no

mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4 - Caso o preço se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

12.5 Não haverá alteração de preços dos itens que já tiverem sido fornecidos e não pagos pelo COMPRADOR.

13.6 - Será analisado as solicitações somente após o Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

LIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no [§ 6º do art. 135 desta Lei](#).

13.7 – Em caso de desclassificação ou solicitação de desistência será analisado conforme Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Imbuia, 16 de outubro de 2024

DARZIRENE BART DA SILVA

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024 - CARTA PROPOSTA - TERMO DE CONSENTIMENTO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: **(BANCO DO BRASIL)**

Conta Corrente: Agência:

Cidade:

A presente licitação tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais Aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia** conforme Termo de Referência - **Anexo III**.

A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**
- Declaração de ciência que entrega ou aplicação deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação de Fornecimento, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga, descarga, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda; O fornecimento Parcelados dos materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ISS, IR OU ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.
- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados pelo Município de Imbuia/SC, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, conforme a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações.
- Declaramos da ciência de que os produtos **QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias** contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.
- Local, data, assinatura e identificação do signatário.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO, DENOMINADO ENVELOPE “2”

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9) Declaramos em caso de alteração de e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Declaramos, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade,de..... de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024 -
CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de Imbuia, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024
TERMO DE CONSENTIMENTO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
(Dados Pessoais)

A/C Agente de Contratação

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita do CNPJ nº _____ declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e da minha empresa pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias para:

- 1- Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Administração Municipal, em razão de suas atividades;
- 2 - Execução de seus Programas e prestação de serviços;
- 3 - Divulgação através de Atas, Termos de Homologação e Adjudicação, Impugnações, recursos, entre outros documentos relacionados nos processos licitatórios;
- 4 - Realizar a comunicação oficial pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, etc.).

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão compartilhar os meus Dados Pessoais, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Município de Imbuia/SC, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias e/ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento do Município de Imbuia/SC, por meio do endereço eletrônico licitacao@imbuia.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail:

Ligação e App de comunicação (Whatsapp): (informar todos os números)

_____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA - ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Razão Social: _____ . Endereço: _
_____. Cidade:
_____. Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____. Nome da
pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____. Nome
completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____. Cargo que
a pessoa ocupa na empresa: _____. RG :
_____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.